

LEI Nº 4.939, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.



## Institui o programa "Adote uma Placa".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o programa "Adote uma Placa", que consiste na adoção de placas de nomenclatura de logradouros no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, com os seguintes objetivos:

I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas físicas e jurídicas na sinalização, nos cuidados e na manutenção de placas de nomenclatura de logradouros do Município, com direito a publicidade;

II - ampliar a capacidade de emplacamento de logradouros, em parceria com empresas privadas, entidades sociais e pessoas físicas;

III - contemplar locais carentes de sinalização e acrescentar emplacamento com informações no Município.

**Art. 2º** Podem participar do programa de adoção quaisquer entidades da sociedade civil, pessoas físicas e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município.

**Art. 3º** Para a participação no programa "Adote uma Placa" será necessária a contratação entre o adotante e a empresa contratada para fazer o serviço de instalação, com anuência do Município na permissão da instalação e no padrão de uso da placa.

**Art. 4º** Ao adotante é garantida a instalação da placa com sua publicidade.

**Art. 5º** A adoção de placas de nomenclatura de logradouro opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os equipamentos de sinalização e de nomenclatura de logradouros municipais.

**Art. 6º** A adoção não poderá conceder qualquer tipo de uso ao adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta Lei e aqueles previstos em decreto regulamentador, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de

2020.

Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio  
Secretária Municipal

da Administração

Edinardo Antonio Borba de Aguiar  
Secretário Municipal de Planejamento

e Captação de Recursos

[Download do documento](#)